



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2996, Pág. nº 985 - 986
no dia 05 de abril de 2024

Decreto nº 97/2024 de 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 138.505,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.	Manutenção da Assessoria do Gabinete	
621 - 3.1.91.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.127,22
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
100 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.180,46
07.001.10.301.0013.2.040.	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.001.10.301.0013.2.042.	Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
145 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.106,35
148 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	248,51
151 - 3.1.91.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	310,64
617 - 3.1.91.13.00.00	10051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.213,20
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
193 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.541,60
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.	Manutenção do Ensino Fundamental	
336 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
01/04/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

620 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.300,31
655 - 3.1.90.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	366,44
622 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.896,63
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
504 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.213,64
Total Suplementação:			138.505,00


Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
59 - 3.3.91.97.00.00	01000	AORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	88.505,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
131 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
328 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			138.505,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.



MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal